



## **ATA DELIBERATIVA Nº \_\_\_\_**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, às \_\_ horas, reuniram-se os membros da \_\_ (nº da Comissão, se houver) Comissão Processante, instituída pela \_\_\_\_\_ (descrição, número e data de publicação do ato que instituiu a Comissão), designada para atuar no (a) \_\_\_\_\_ (Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância) nº \_\_\_\_\_ (nº do processo), instaurado (a) por intermédio do (a) \_\_\_\_\_ (descrição, número e data de publicação do ato que instaurou o PAD, ou fazer menção à página de autorização da SINP). Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: 1) citar por edital o indiciado, conforme previsto no artigo 267 da LC nº 46/94, tendo em vista as seguintes razões: \_\_\_\_\_ (especificar os motivos, ex.: a não localização do indiciado em seu endereço residencial, conforme certidão de fls. \_\_\_\_; a informação do chefe do órgão em que o indiciado se encontra lotado, asseverando que ele não está comparecendo ao serviço, fl. \_\_\_\_; encontrar-se o indiciado em local incerto e não sabido, segundo as inúmeras diligências empreendidas pela Comissão para localizá-lo nos possíveis endereços, conforme termo de diligências de fls. \_\_\_\_, etc.); 2) requerer a (o) \_\_\_\_\_ (cargo da autoridade instauradora) a publicação de edital de citação no Diário Oficial do Estado, por até 03 (três) vezes; 3) solicitar ao chefe do órgão em que o indiciado se encontra lotado a informação no caso de comparecimento deste ao serviço. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 258, § 2º, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, que segue assinada pelos membros da Comissão Processante.

(Nome)

Presidente de Comissão Processante



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Controle e Transparência*

(Nome)

Membro de Comissão Processante

(Nome)

Membro de Comissão Processante